

APÊNDICE E – REGULAMENTO DAS PRÁTICAS DAS DISCIPLINAS

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este documento regulamenta o funcionamento das Atividades de práticas como carga horária das disciplinas para o Curso de Jornalismo, Bacharelado, da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá.

Art. 2º. Essas atividades, ao longo de todo o curso e das mais diversas disciplinas, contemplarão a elaboração de um produto jornalístico a cada semestre, executando as etapas de produção, desde a discussão da pauta até a publicação.

Art. 3º. O PPC apenas define, de modo geral, os produtos e as disciplinas responsáveis por desenvolvê-los. As atividades práticas específicas que compõem essa produção, bem como o diálogo com a teoria, deverão ser discriminadas pelos docentes em seus respectivos planos de ensino.

Art. 4. É facultado ao professor da disciplina colocar em discussão junto aos estudantes as atividades práticas a serem desenvolvidas. Porém, os produtos e suas interdisciplinaridades ficam definidos por este documento.

Parágrafo Único. As atividades de cunho prático deverão ser registradas pelos professores no Plano de Ensino da respectiva disciplina, na aula de abertura do semestre, além de constar do diário de classe, ao fim do semestre.

Art. 5º. As atividades práticas, que estão previstas em disciplinas do 1º ao 8º semestre, não excluem as atividades laboratoriais.

Parágrafo Único. As atividades práticas consistem em uma parte da disciplina, não sendo facultado atribuí-las de modo integral e exclusivo.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

Art. 6º. As atividades de prática como carga horária das disciplinas têm por objetivo;

I – Aplicar os conhecimentos adquiridos a partir da teoria e das reflexões;

II – Simular dificuldades que o estudante encontrará no mercado de trabalho;

III – Estimular o surgimento de ideias e a viabilidade na prática jornalística;

IV – Confrontar o estudante com a prática da pesquisa, enfoque, tratamento, abordagem, produção, edição e revisão do material produzido.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

Art. 7º. São consideradas atividades práticas aquelas que viabilizarem ao estudante, supervisionado pelo docente da disciplina, a produção de material final ou o exercício de uma ou mais etapas do processo jornalístico.

Parágrafo Único. A produção de uma revista ou um telejornal é considerada atividade prática, assim como a etapa de edição da revista e do telejornal, desde que haja aplicação de alguma ferramenta, seja manual (no caso da redação de uma notícia), seja tecnológica (no caso do manuseio de uma câmera ou software gráfico).

TÍTULO IV

DOS PRODUTOS JORNALÍSTICOS

Art. 8º. Os produtos, as disciplinas e os semestres, em que deverão ser elaboradas publicações jornalísticas, estão distribuídos da seguinte forma:

PRODUTO	DISCIPLINA	SEMESTRE
Exposições Temáticas de Fotografia ¹	Fotojornalismo I	1º
Jornal-Mural	Editoração e planejamento gráfico	3º
Revista	Jornalismo de revista	4º
Blog	Jornalismo em mídias digitais	5º
Radiojornal	Prod. e difusão em audiojornalismo	6º
Telejornal	Prod. e difusão em telejornalismo	7º

Art. 9º. Embora os produtos estejam, oficialmente, vinculados a disciplinas específicas, compondo as respectivas ementas, eles não restringem as suas atividades à matéria de origem.

Parágrafo Único. A interdisciplinaridade, exigência da nova Resolução CNE/CES Nº 1, de 27 de setembro de 2013, do Ministério da Educação e deste PPC, deve permear as atividades práticas e seus respectivos produtos, não os limitando às disciplinas de origem.

Art. 10. As disciplinas, o produto e os semestres, que funcionarão com base na interdisciplinaridade, são:

PRODUTO	INTERDISCIPLINARIDADE	SEMESTRE
Exposição fotográfica	- Fotojornalismo I;	1º

¹ Os trabalhos desenvolvidos nesta disciplina precisam, obrigatoriamente, versar sobre temáticas sociais.

	- Informática aplicada ao Jornalismo; - Fotojornalismo II	1º 4º
Jornal-Mural	- Editoração e planejamento gráfico; - Gêneros do Jornalismo; - Entrevista em Jornalismo; - Redação, apuração e edição do texto noticioso;	3º 1º 3º 3º
Revista	- Jornalismo de revista; - Reportagem; - Fotojornalismo I e II; - Entrevista em Jornalismo; - Editoração e planejamento gráfico;	4º 5º 1º e 4º 3º 3º
Blog	- Jornalismo em mídias digitais; - Gêneros do Jornalismo; - Linguagem de vídeo; - Redação, apuração e edição do texto noticioso; - Entrevista em Jornalismo;	5º 1º 3º 3º 3º
Radiojornal	- Prod. e difusão em audiojornalismo; - Audiojornalismo; - Redação, apuração e edição do texto noticioso;	6º 5º 3º
Telejornal	- Prod. e difusão em Telejornalismo; - Linguagem de vídeo; - Técnicas de Telejornalismo; - Redação, apuração e edição do texto noticioso;	7º 3º 4º 3º

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo Colegiado de Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá.

Art. 12. Este Regulamento das Atividades Práticas como Componente Curricular do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso entra em vigor após aprovação deste PPC.